

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Complementar Nº 16/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Projeto de Lei Complementar Nº16/2025

Dispõe sobre a reorganização de Secretárias Municipais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, alterando-se as Leis Complementares Nº 278/2013 e 329/2018.

Emenda Aditiva Nº 1 – Transparência e controle social Acrescente-se nova alínea "o" ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar

Art. 4°

Alínea "o". A Secretaria poderá publicar, semestralmente, relatórios de desempenho físicofinanceiro e metas atingidas, com ampla divulgação no Portal da Transparência.

A atual alínea "o", passa ser alínea "p"

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 17 de Outubro de 2025

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Reforça a transparência e o controle social, conforme os princípios da administração pública (art. 37 da CF).

Os Programas do Governo Federal e Estadual buscam fortalecer as políticas públicas para dar mais transparência e segurança jurídica. Que são fundamentais para que as Prefeituras tenham Secretárias Setoriais.

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=902KFHKB1F1EUS87, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 902K-FHKB-1F1E-US87